

LEI Nº 3.292, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicada no Diário Oficial nº 4.988

**Concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor
Helder Zahluth Barbalho.**

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Helder Zahluth Barbalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado